



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo: INT- 485/2020

Despacho:

*Concordo.
Arquivar-se.
10.11.20
Ay.*

1. Local da ação de deteção:

Ação realizada em: Centro Histórico de Angra do Heroísmo.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 22 de janeiro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de eventuais atividades e profissionais turísticos não registados, pelo inspetor signatário e pelo inspetor Ulisses Rosa.

3. Descrição

Não foi detetada qualquer irregularidade ou ilegalidade no decorrer da ação.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que não foi detetada numa infração, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Angra do Heroísmo, 7 de outubro de 2020.

O Inspetor: _____